



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 87/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

21 de maio de 2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DO IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), **torna público o processo de seleção de propostas de livros para publicação pelo IFSULDEMINAS**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

Este Edital apresenta as normas de regulamentação para o processo de submissão e seleção de propostas que contemplem publicações de livros, impressos ou eletrônicos, produzidos por servidores efetivos e/ou estudantes regulares do IFSULDEMINAS no ano de 2020. O conteúdo das propostas devem estar relacionado às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas prioritariamente na Instituição.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar para publicações, 03 (três) obras impressas ou eletrônicas de livros produzidos por servidores efetivos e/ou estudantes regulares do IFSULDEMINAS. Por meio deste edital busca-se contribuir com a produção e disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas e também com a democratização do acesso e apoio institucional para publicações de livros.

2.1. Serão aceitas propostas de publicação de:

- a. obras originais de perfil acadêmico, técnico-científico ou cultural, de quaisquer áreas do conhecimento;
- b. conteúdos de dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso cuja estrutura textual e linguagem acadêmica já estejam devidamente adaptadas para publicação em formato de livro e apresentados com os textos já revisados.

2.2. Não serão publicados:

- a) livros didáticos;
- b) livros de literatura, tais como: poesia, romance, contos, entre outros;
- c) reedição de livros;
- d) textos originais de monografia (tese, dissertação e trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização).

3. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão encaminhar propostas somente servidores efetivos e estudantes regularmente matriculados no IFSULDEMINAS.

3.2. Cada proposta deverá estar acompanhada dos originais do livro a ser publicado, sem identificação dos autores/as e deverá ser encaminhada em formato digital, via GPPEX.

3.3. Os originais que acompanharão a proposta de publicação deverão estar nos formatos ODT (Open Office), DOC ou DOCX (Microsoft Word), fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, normalizado de acordo com as normas da ABNT, com no mínimo 70 e no máximo 200 páginas.

3.4. Junto aos originais do livro a ser publicado, devem constar:

- a. o texto a ser publicado;
- b. a apresentação da obra;
- c. o sumário;
- d. as ilustrações (quando houver);
- e. os anexos (quando houver);
- f. as orelhas (quando houver); e,
- g. uma sugestão de capa (opcional).

3.5. O livro pode ser de autoria individual ou coletiva, devendo o proponente ser servidor efetivo ou estudante regular do IFSULDEMINAS.

3.5.1 Cada obra poderá ter até 03 (três) autores/as.

3.5.2 Caso o autor submeta a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

3.6. Para propostas que contenham imagens ou informações cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de responsabilidade deste providenciar e enviar as devidas autorizações para o IFSULDEMINAS (conforme Anexo IV), com a respectiva proposta de publicação.

3.7. As imagens utilizadas devem ser referenciadas no texto e acompanhadas de seu respectivo cabeçalho e fonte; devem estar em boa resolução, mínimo 300 dpi, em arquivo nos formatos JPEG, TIFF ou PNG e serão publicadas em preto e branco, conforme programação visual da obra a ser acertada entre o IFSULDEMINAS e os respectivos autores/as da obra aprovada para publicação.

3.7.1. O projeto visual (capas, cores, papel, encadernação, formato eletrônico, etc.) será determinado pelo editor, cabendo aos autores/as o direito de opinar sobre a elaboração do projeto.

3.8. Serão aceitos arquivos anexos ao texto, em formato digital ou similar, que venham como encarte.

3.8.1. Ficará a critério da comissão do IFSULDEMINAS, criada a fim de acompanhar a submissão e classificar as propostas, a opção por anexação ou não de encartes, CD-Rom ou outros objetos tridimensionais, às obras.

3.9. As obras submetidas deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

4. DA SUBMISSÃO

4.1. As submissões de propostas deverão ser realizadas no período de 22/05/2020 a 28/09/2020.

4.2. As submissões serão realizadas via GPPEX, através do site: <https://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>

4.3. Deverão ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital, bem como os originais dos livros, conforme formatação estabelecida.

4.4. Os autores/as poderão submeter somente uma proposta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SUBMISSÃO

5.1. A proposta de livro deve vir acompanhada dos seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- a) formulário de submissão de propostas para publicação de livro, conforme modelo apresentado no Anexo I, contendo dados do autor e um resumo informativo da proposta do livro, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5 (preencher um formulário para cada autor/a, em caso de obra coletiva);
- b) termo de entrega e compromisso do autor com o IFSULDEMINAS (Anexo II);
- c) autorização para publicação em obras coletivas, quando for o caso (Anexo III);
- d) autorização para o uso de imagem em publicação (Anexo IV);

5.2. Toda documentação exigida para a submissão das propostas deverá ser encaminhada

no formato digital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES

6.1. Somente serão homologadas as submissões realizadas no período estabelecido neste Edital, com toda a documentação exigida e dentro dos padrões por este definido.

6.2. A homologação das submissões será divulgada até as 23h55min do dia 02/10/2020 no sítio: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php>.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Deverão ser selecionados trabalhos que possuam mérito acadêmico e/ou cultural, avaliados por consultores *ad hoc* internos e/ou externos à instituição e aprovados pela Comissão do IFSULDEMINAS, nomeada para este fim, considerando nesta ordem:

- a) relevância da obra para a instituição;
- b) problemática da obra, observado o contexto regional;
- c) tema regional e eixo temático do texto;
- d) qualidade acadêmica do texto (coesão e coerência);
- e) objetivos;
- f) resultados alcançados;
- g) pertinência do texto;
- h) clareza e objetividade;
- i) rigor científico, se for o caso;
- j) adequação e correção da linguagem.

7.2. A classificação das propostas selecionadas será definida pela Comissão do IFSULDEMINAS, com base nos pareceres emitidos pelos consultores *ad hoc*.

7.3. A Comissão do IFSULDEMINAS é a última instância decisória na seleção dos materiais para publicação.

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados de classificação, com a indicação das obras que serão publicadas, dar-se-á até o dia 03/11/2020, sendo prevista sua publicação em um prazo de até 18 meses a partir da divulgação do resultado final.

8.2. Serão publicadas (03) três obras, seguindo a ordem de classificação das propostas.

8.3. A Comissão do IFSULDEMINAS poderá, caso o número de obras classificadas exceda o previsto no item 2, autorizar a publicação das demais, segundo a ordem de classificação, conforme disponibilidade orçamentária.

8.3.1. No caso de autorização da Comissão do IFSULDEMINAS para publicação de obras, além do número estabelecido no item 2, o prazo para a publicação dessas obras também poderá ser ampliado.

8.4. A tiragem inicial de cada uma das obras publicadas será de 500 (quinhentos) exemplares, sendo que 10% desses serão repassados aos/às autores/as, a título de direitos autorais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos neste Edital e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados pelo e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br e intitulados "Recurso Edital Livros".

9.2. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e encaminhados a e-mail diverso ao estipulado neste Edital, conforme item 8.1.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de propostas e publicação dos livros atenderá ao seguinte cronograma:

Lançamento do edital	21/05/2020
Período para submissão de propostas	De 22/05/2020 a 28/09/2020
Homologação das submissões	02/10/2020
Período de recurso em relação à homologação das submissões	05/10/2020 a 08/10/2020

Resultado final da homologação das submissões	16/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	19/10/2020
Período para recurso em relação ao resultado preliminar	De 20/10/2020 a 21/10/2020
Divulgação do resultado final	03/11/2020
Lançamento da obra	Em até 18 meses após a divulgação do resultado final.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br.

11.2 As obras serão publicadas com recursos próprios do IFSULDEMINAS, mediante disponibilidade orçamentária.

11.3. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas no presente Edital.

11.4 A Comissão do IFSULDEMINAS poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autores/as, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

11.5. A proposta que contenha declarações ou documentos falsos será automaticamente desclassificada e excluída do processo seletivo.

11.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do IFSULDEMINAS destinada a esse fim.

Marcelo Bregagnoli
Reitor
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 21/05/2020 18:51:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64957
Código de Autenticação: 448b855691

